

# PODER EXECUTIVO

## Gabinete do Prefeito



**Paço Municipal** - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600  
Telefone: 0 (11) 4602-8500  
Site: [www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br)

### DECRETO Nº 204, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

*“Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de R\$ 25.000,00 e dá outras providências”.*

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** a imprescindibilidade de dotação orçamentária para atender as necessidades da Secretaria da Cultura com despesas de manutenção dos departamentos;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Nos termos do artigo 4º, inciso II Lei nº 3.925, de 22 de dezembro de 2021, fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)** destinados ao reforço das seguintes dotações:

7	SECRETARIA DE CULTURA				
02.07.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - CULTURA				
02.07.01	300000	DESPESA CORRENTE			
02.07.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
02.07.01	339030.13.392.0003.2.029.01.110000	MATERIAL DE CONSUMO	(Ficha 84)		25.000,00

**Art. 2º.** Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

7	SECRETARIA DE CULTURA				
02.07.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - CULTURA				
02.07.01	300000	DESPESA CORRENTE			
02.07.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
02.07.01	339030.13.392.0003.2.029.01.312001	MATERIAL DE CONSUMO	(Ficha 112)		19.000,00
7	SECRETARIA DE CULTURA				
02.07.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - CULTURA				
02.07.01	400000	DESPESA CAPITAL			
02.07.01	440000	INVESTIMENTOS			
02.07.01	449052.13.392.0003.2.029.01.312001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	(Ficha 115)		6.000,00

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.**

Aos, 08 de agosto de 2022 – 324º da Fundação

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**ARILDO GUADAGNINI**  
Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município